



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

Objeto: Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Recebimento de propostas:** até às **09** horas e 59 minutos do dia 25/02/2022. **Abertura de Propostas:** às 10 horas do dia 25/02/2022. **Disputa:** às 13 horas do dia 25/02/2022. **Edital:** site www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou www.canoas.rs.gov.br

Kamila Kaiser Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

EDITAL Nº. 061/2022 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2022

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE CANOAS (RS), por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), Diretoria de Licitações e Compras (DLC), torna público que realizará licitação, processado na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, em **REGIME DE REGISTRO DE PREÇOS**, com o critério de julgamento do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos deste edital e de seus anexos, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET. **LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**. A presente licitação reger-se-á pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 106, de 3 de abril de 2018; Decreto Federal nº 10.024/2019, de 23 de setembro de 2019; Decreto Municipal nº 171, de 24 de maio de 2021 e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos.

1.2. Integram o presente edital os seguintes anexos.

Anexo I – Termo de referência.

Anexo II – Modelo de declarações relativas às exigências legais (Art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520/2002, Inexistência de suspensão, impedimentos e/ou inidoneidade, Art. 7º, XXXIII da CF/88 e do artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93 e Quadro Societário)

Anexo III – Modelo de declaração de que não está incurso nos impedimentos do § 4º, artigo 3º, da Lei Complementar 123/2006.

Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo V – Formulário de dados da empresa.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação visa o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Município de Canoas/RS, de acordo com as condições contidas no Anexo I - Termo de Referência, que fará parte do Edital como anexo.

3. DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

3.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos nos *sites* da **Prefeitura Municipal de Canoas**: www.canoas.rs.gov.br, link licitações e do **Banrisul**: www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4. DA REALIZAÇÃO

4.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *internet*, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases, através da utilização do aplicativo "**Licitações**", do **Portal Eletrônico do Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A**, sendo os trabalhos conduzidos pelo(a) pregoeiro(a), com o suporte de sua equipe de apoio, os quais, juntamente, com a autoridade competente, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

5. DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

5.1. Recebimento de propostas até às 09 horas e 59 minutos do dia 25/02/2022. Abertura de Propostas: às 10 horas do dia 25/02/2022

5.2. Início da sessão e disputa de preços: às 13 horas do dia 25/02/2022.

6. DA PARTICIPAÇÃO

6.1. Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderá participar desta licitação:

6.1.1. pessoa jurídica legalmente estabelecida no País que esteja devidamente credenciada nos termos do item 8 deste Edital;

6.1.1.1. qualquer pessoa jurídica cujo objeto social seja compatível com o objeto da licitação e que atenda a todas as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.1.2. empresa estrangeira, desde que apresente Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atenda às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

6.2. Não poderá participar direta ou indiretamente desta licitação o licitante enquadrado em qualquer das seguintes hipóteses:

6.2.1. declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nas suas esferas federal, estadual ou municipal, nos termos do artigo 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/1993, respectivamente;

6.2.2. que estejam temporariamente suspensos de participar em licitação e impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública;

6.2.3. com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, salvo mediante autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, sendo necessário apresentação dos seguintes documentos relativos à habilitação:

6.2.3.1. autorização do juízo em que tramita o procedimento da recuperação judicial, certificando que a empresa está apta econômica e financeiramente a suportar o cumprimento de um futuro contrato com a Administração Pública, levando em consideração o objeto a ser contratado neste certame específico;

6.2.3.2. plano de homologação da recuperação judicial em pleno vigor;

6.2.3.3. certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

6.2.3.4. todos os demais documentos referentes à habilitação previstos no edital;

6.2.3.5. a apresentação dos documentos elencados neste subitem são obrigatórios, salvo existência expressa na referida ordem judicial que dispense a licitante da apresentação.

6.2.4. submetido a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução;

6.2.5. que possua em seu quadro societário, servidores (Efetivos ou Comissionados) do Município de Canoas, ou em suas autarquias e fundações, na condição de sócios ou administradores com poder de direção.

6.2.6. em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação;

6.2.7. cooperativas de trabalho, considerando a vedação contida no art. 5º da Lei federal nº 12.690/2012, salvo se legalmente viável e, nestes termos, autorizado expressamente no Termo de Referência;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6.2.8. empresas reunidas sob a forma de consórcio;

6.2.9. os interessados enquadrados nas hipóteses do art. 9º, da Lei 8.666/1993.

6.3. Não poderá participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidor público da entidade ou do órgão contratante, ou responsável pela licitação.

6.3.1. Para fins do disposto no subitem 6.3, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

6.4. Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de uma proposta por item.

6.5. A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. Os licitantes que comprovem, quando do envio da proposta inicial, o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos e que estejam cadastrados/credenciados junto à Central de Compras do Estado do Rio Grande do Sul através do site www.pregaobanrisul.com.br ou www.celic.rs.gov.br, o enquadramento social de que trata este item, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006.

7.1.1. A ME ou EPP interessada em participar da licitação deverá apresentar, na forma da Lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração formal, conforme anexo V, de que não está incurso em nenhum dos impedimentos do § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº. 123/2006, assinada por representante legal da licitante ou por procurador/credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei ou de carta de credenciamento.

7.1.2. A apresentação da Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte na forma eletrônica, dispensa a apresentação da Declaração de enquadramento na forma do Anexo V.

7.2. A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da microempresa e/ou de empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar federal nº 123/2006.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

7.3. Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.3.1. a aplicação dos critérios de desempate estão previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no §2º do art. 3º da Lei Federal 8.666/1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

7.4. Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar federal nº 123/2006, a microempresa e empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

7.4.1. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.5. No caso de não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate.

7.5.1. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

7.6. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.

7.6.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

7.7. Não se aplicam os critérios de desempate previstos nos itens 7.3, 7.4, caso a licitação se destine exclusivamente a participação de microempresas e empresas de pequeno porte.



8. DO CREDENCIAMENTO

8.1. Os interessados em participar na presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis) através do site www.pregaobanrisul.com.br necessitando estar credenciadas junto à Sessão de Cadastro da Central de Compras/RS - CELIC, podendo também ser acessada através do site www.celic.rs.gov.br.

8.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8.2.1. A chave de identificação e a senha recebida junto a CELIC poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou outro fato impeditivo de participação de licitação em órgãos públicos.

8.2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao BANRISUL S/A. (provedor do sistema) ou ao Município de Canoas responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

8.3. O credenciamento do licitante ou de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.5. No caso de participação de empresas em consórcio, o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

9. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Os licitantes deverão elaborar e enviar a proposta inicial e os documentos de habilitação até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em campo próprio do sistema, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas e encaminhamento de documentos de habilitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.2. Da Proposta

9.2.1. As propostas deverão ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação.

9.2.2. Se não constar o prazo de validade, entende-se 60 (sessenta) dias.

9.2.3. A proposta de preços inicial deverá conter as características técnicas do produto ofertado, com especificações do objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do objeto proposto e outros elementos que identifiquem suas configurações, indicando obrigatoriamente e expressamente, a sua marca e, se for o caso, o modelo, ou ainda declaração de pleno atendimento as especificações contidas no edital.

9.2.4. A escolha do material a ser utilizado para a comprovação das especificações técnicas do objeto proposto, quando solicitado, fica a critério da licitante, ressaltando-se que será desclassificado aquele que, seja qual for o motivo, venha a apresentar a documentação incompleta ou deixe de comprovar qualquer característica do objeto proposto ou não atenda a todas as exigências constantes no edital;

9.2.5 A proposta final deverá manter inalteradas as características, bem como a marca e modelo indicados no item 9.2.3.

9.2.6. As propostas deverão, sempre que possível, conter o código de barras do objeto ofertado.

9.2.6.1. O descumprimento do disposto no subitem 9.2.6 não motivará a desclassificação da proposta.

9.2.7. Os licitantes deverão consignar o valor da proposta em reais, considerado suficiente e completo, já inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros, ainda que aqui não especificado, que possa incidir ou ser necessária à execução e ao cumprimento integral do objeto da licitação.

9.2.7.1. Será de inteira responsabilidade da licitante o preço proposto, não sendo consideradas reclamações por erros ou equívocos manifestados após a abertura das propostas, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.2.7.2. É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.2.8. A apresentação da proposta financeira pressupõe o pleno conhecimento e a plena aceitação, por parte da licitante, das normas, exigências e condições de habilitação estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2.9. A eventual omissão na proposta financeira em relação a exigências do edital importa na submissão da licitante às normas nele estabelecidas.

9.2.10. Até data e hora marcada para o início da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.2.11. Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

9.2.12. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades.

9.2.13. Considerando a Lei complementar 123/2006, este edital contempla cota reservada exclusiva para MES E EPPS de 25% e cota principal de 75% com ampla participação de interessados;

9.2.13.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal referente ao mesmo objeto;

9.2.13.2. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, considerando o mesmo objeto, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço ofertado.

9.2.14. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

9.3. Das Declarações

9.3.1. No momento do envio da proposta e dos documentos de habilitação, o licitante deverá prestar, por meio do sistema eletrônico, as seguintes declarações:

9.3.2.1. que está ciente das condições contidas neste Edital, bem como que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

9.3.2.2. que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua participação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

9.3.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, se for o caso;

9.3.2.4. que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.3.2.5. que assume o compromisso de guardar todos os documentos originais/autenticados, anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pela Administração Pública;

9.3.2.6. que os documentos anexados eletronicamente ou apresentados para digitalização, se for o caso, são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº10.520/2002, Lei Federal 12.462/2011 e Decreto 171/2021 em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.

9.3.3. As declarações mencionadas nos subitens anteriores são condicionantes para a participação no Pregão.

9.3.4. Nos casos de emissão de declaração falsa, o licitante estará sujeito à tipificação no crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e ao art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Municipal 5.893/2014, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

9.4. Dos Documentos de Habilitação

9.4.1. São exigidos os seguintes documentos de habilitação abaixo discriminados.

9.4.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

9.4.2.1. registro comercial, no caso de empresa individual;

9.4.2.2. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

9.4.2.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

9.4.2.4. decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.4.2.5. enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no art. 39A da Lei federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, acompanhada do modelo constante no Anexo V ou declaração na forma eletrônica, quando for o caso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4.3. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

9.4.3.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.3.2. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.3.3. prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.4.3.4. prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.4.3.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

9.4.4.1. comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação;

9.4.4.2. o(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

9.4.5. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

9.4.5.1. Certidão negativa em matéria falimentar, de recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante. Será admitida a participação de empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, mediante atendimento do subitem 6.2.3.1. e seguintes.

9.4.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, e autenticados em órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº 589/2005. A documentação necessária para a comprovação da capacidade econômico-financeira da licitante será constituída pelas demonstrações contábeis constantes do balanço patrimonial, demonstração de resultado do exercício e notas explicativas, referente ao último exercício encerrado. De acordo com a data de abertura da licitação, há a impossibilidade de se exigir o balanço patrimonial antes do decurso do prazo de quatro meses seguintes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ao término deste. Neste caso, poderão ser apresentadas as demonstrações contábeis do penúltimo exercício social. A documentação para comprovação da capacidade econômica financeira constituir-se-á:

9.4.5.2.1. As empresas com escrituração digital deverão apresentar a impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

- a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (do arquivo SPED Contábil);
- b) Balanço Patrimonial (do arquivo SPED contábil);
- c) Demonstração de Resultado do Exercício (do arquivo SPED contábil);
- d) Campo J800 com as Notas Explicativas

9.4.5.2.2. Não serão aceitas Demonstrações Contábeis, registradas em outro órgão competente, caso a empresa tenha feito a entrega do SPED Contábil, de acordo com art.39-A e art.39-B da Lei nº 8.934/1994.

9.4.5.2.3. No momento da análise financeira, a Administração se reservará o direito de exigir a cópia de segurança do arquivo SPED, devidamente autenticado pela Receita Federal do Brasil, para fins de verificação de autenticidade.

9.4.5.2.4. As empresas com escrituração em meio papel deverão apresentar documento autenticado em órgão competente, como segue:

- a) Termo de Abertura e Encerramento;
- b) Balanço Patrimonial;
- c) Demonstração do Resultado do Exercício;
- d) Notas Explicativas.

9.4.5.3. É dispensada a exigência dos item 9.4.5.2 para o Microempreendedor Individual – MEI, que está prescindido da elaboração do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do §2º do art. 1.179 do Código Civil – Lei nº 10.406/02;

9.4.5.4. O licitante enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício, na forma do art. 3º da Decreto Municipal 106/2018.

9.4.6. Documentos Complementares para Habilitação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

9.4.6.1. Os documentos para habilitação serão complementados, conforme o caso, de acordo com o que está disposto no Anexo I - Termo de Referência.

9.4.6.2 O Cartão de Registro Cadastral (CRC) junto ao Município, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), substituem os documentos para habilitação que nele constam, exceto os relativos ao item 9.4.4. Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

9.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9.6. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo, 02 (duas) horas.

10. DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

10.1. Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico mencionado nos **itens 7.1 e 8.1**.

10.2. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.

10.3. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

10.4. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e **reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas** após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.5. No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua conexão ao sistema.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

11. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

11.1. Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

12. DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

12.1. A abertura da sessão pública ocorrerá na data e na hora indicadas no **item 5**.

12.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico.

12.2.1. Não será aceito nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.

12.3. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

12.4. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.

12.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro.

12.6. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.7. Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

12.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

12.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

12.9.1. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

12.10. Durante o transcurso da sessão, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.

12.11. A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de valor/percentual estabelecido no **Anexo I – Termo de Referência**.

12.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo pregoeiro.

12.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.14. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

12.15. A disputa ocorrerá pelo modo aberto.

12.16. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.17. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

12.18. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida nos itens 12.16 e 12.17 a sessão pública será encerrada automaticamente.

12.19. No caso da sessão encerrar sem prorrogação automática, o pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, mediante justificativa, aplicando-se os subitens 12.16 e 12.17.

12.20. Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, aplica-se o disposto no item 7.3, se for o caso.

13. DA NEGOCIAÇÃO

13.1. Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

14. DA ACEITABILIDADE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

14.1. O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no prazo definido pelo pregoeiro de, no mínimo 02 (duas) horas, deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao valor proposto, exclusivamente, por meio eletrônico (no endereço constante dos itens 7.1 e 8.1), a qual fará parte do contrato como anexo, bem como os documentos de habilitação complementares a serem definidos pelo pregoeiro.

14.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta, habilitação ou a documentação complementar solicitada, será desclassificado e estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

14.3. O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do órgão ou entidade contratante ou de terceiros, para orientar sua decisão.

14.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

14.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

14.6. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que:

14.6.1. não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;

14.6.2. apresentar preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos no Anexo I – Termo de Referência;

14.6.3. apresentar preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.

14.7. Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.

14.8. A Administração concederá ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

- 14.8.1. O pregoeiro poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração;
- 14.8.2. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, o pregoeiro poderá adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
- 14.8.2.1. questionamentos junto ao licitante para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 14.8.2.2. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 14.8.2.3. verificação de outros contratos que o licitante mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 14.8.2.4. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 14.8.2.5. verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos pelo licitante;
- 14.8.2.6. estudos setoriais;
- 14.8.2.7. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 14.8.2.8. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o licitante disponha para o fornecimento;
- 14.8.2.9. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
- 14.8.3. Será considerada inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 14.9. Será vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor preço.
- 14.10. A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

15. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 15.1. Quando da apreciação dos documentos para habilitação, o pregoeiro procederá ao que segue:
- 15.1.1. na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 9.4, serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua emissão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.1.2. os documentos referentes à habilitação do licitante deverão estar válidos no dia de abertura da sessão pública.

15.1.2.1. Caso a data do julgamento da habilitação não coincidir com a da abertura da sessão, e não for possível ao pregoeiro verificar esta condição por meio de consulta a sites oficiais, o licitante será convocado a encaminhar no prazo de no mínimo 2 (duas) horas, documento válido que comprove sua condição de habilitação na data da convocação, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

15.1.2.2. Convocado o licitante na forma do item 15.1.2.1, fica dispensada a comprovação de que o mesmo estava habilitado na data de abertura da sessão, considerando-se para fins de habilitação, somente a data da sua última convocação.

15.1.3. se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, considerando o disposto no item 16.4.3, o pregoeiro considerará o licitante inabilitado;

15.2. no caso de inabilitação do primeiro classificado, serão retomados os procedimentos descritos no item 13, respeitada a ordem de classificação do licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, e assim sucessivamente, até que sejam atendidas as condições do Edital.

15.3. na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, no prazo por este definido, de no mínimo 2 (duas) horas.

15.4. Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e a acusar o aceite da Nota de Empenho no prazo fixado pela Administração, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.

15.5. Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil e as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre. Para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15.6. Nos casos de apresentação de documento falso, o licitante estará sujeito à tipificação nos crimes de falsidade, previstos nos artigos 297 e 298 do Código Penal Brasileiro, nos crimes previstos nos arts. 90 e 93 da Lei federal nº 8.666/1993, e no art. 5º da Lei federal 12.846/2013, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.

15.7. Os documentos apresentados pelo licitante que forem emitidos pela *internet*, ou que sejam substituídos pelo CEF, terão sua validade verificada pelo Pregoeiro no momento da habilitação.

16. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES, RECURSOS E DEMAIS DISPOSIÇÕES

16.1. Dos Pedidos de Esclarecimentos

16.1.1. Os esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao pregoeiro em até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da licitação, exclusivamente pelo sistema.

16.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

16.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

16.2. Das Impugnações ao Edital

16.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio do sistema, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao pregoeiro.

16.2.2. Decairá do direito de impugnação ao Edital o licitante que não se manifestar em até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

16.2.3. O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao pregoeiro em campo próprio do sistema, que responderá e submeterá à aprovação da autoridade competente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16.2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

16.2.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

16.2.6. A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

16.2.7. Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando da resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.

16.3. Dos Recursos

16.3.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, com registro em ata da síntese das suas razões.

16.3.2. Será concedido o prazo de 3 (três) dias, contados da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente no sistema em que se realiza o certame, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.3.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3.4. Caberá ao pregoeiro receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente, devidamente informados, quando mantiver a sua decisão.

16.3.5. A autoridade competente deverá proferir a sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do recurso.

16.3.6. A petição de recurso dirigida à autoridade competente, por intermédio do pregoeiro, deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema.

16.3.7. O recurso será conhecido pelo pregoeiro, se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

16.3.8. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.3.9. Os arquivos eletrônicos com textos das razões e contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema.

16.3.10. O recurso terá efeito suspensivo.

16.4. Disposições Gerais

16.4.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.

16.4.2. Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dia de expediente no âmbito do órgão/entidade em que se realiza a licitação.

16.4.3. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

16.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 16.4.3, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

17.2. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

17.3. A Comissão de Registro de Preços do DLC/SMPG convocará regularmente a licitante vencedora para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável por uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

justificado aceito pela administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 24.2.3.

17.4. É facultado à administração, quando a convocada não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação, sem prejuízo da sanção prevista no item 24.2.3.

17.5. Na hipótese do fornecedor primeiro classificado ter seu registro cancelado, não assinar a ata de registro de preços ou solicitar reajuste do preço e/ou reequilíbrio econômico-financeiro do objeto cujo resultado deferido elevar seu preço a preço maior do que o segundo menor preço registrado, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, conforme disposição do Decreto Municipal 354/2015. Neste caso persistirão as obrigações referidas neste edital e na ata de registro de preços para o novo fornecedor detentor do menor preço.

17.6. Observados os critérios e condições estabelecidos neste edital, a administração poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pela administração, observadas as condições do edital e o preço registrado.

17.7. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, assegurado o direito de preferência ao detentor da ata de registro de preços, em igualdade de condições de acordo com o Decreto Municipal 354/2015.

18. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A ata de registro de preços oriunda desta licitação poderá ser aderida mediante o cumprimento das seguintes fases a serem ultrapassadas: recebimento da manifestação de interesse em aderir a uma ata de registro de preços gerenciada pelo município; resposta ao órgão interessado, indicando os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados; interesse do fornecedor em atender ao pedido observadas as condições estabelecidas na ata, optando pela aceitação ou não do fornecimento e desde que esta adesão não comprometa o fornecimento do material/serviço ao Município de Canoas.

19. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

19.1. O objeto deverá ter garantia contra defeitos na impressão do material contratado, a contar da data de expedição do termo de recebimento definitivo e/ou carimbo de certificação/aceitação do objeto na fatura.

19.2. O objeto deverá ser compatível com as normas técnicas exigíveis.

19.3. O **prazo de entrega**: Conforme Anexo I - Termo de Referência deste edital.

19.4. **Local e horário de entrega**: Conforme termo de referência deste edital.

19.5. Além da entrega no(s) local(is) designado(s) pelo município, deverá a contratada também descarregar e armazenar os materiais, comprometendo-se, ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos.

19.6. Toda e qualquer entrega, fora do local e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital fará com que a contratada seja notificada por escrito, a qual ficará obrigada a recolher/ substituir os mesmos, o que fará prontamente, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal recolhimento/substituição, sendo aplicadas, se necessário, as sanções previstas no item 10.4. deste edital.

19.7. A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos ou prejuízos causados ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19.8. As embalagens quanto a entrega, deverão estar devidamente acondicionados para evitar danos no transporte e armazenamento, devendo serem apresentados em suas embalagens originais, visando a validação dos dados dos fabricantes, especificações técnicas.

20. DO PAGAMENTO

20.1. Para o efetivo pagamento a contratada estará sujeita ao cumprimento das disposições contidas no Decreto 196/2018.

20.2. A nota fiscal/ fatura relativa a aquisição do objeto deverá ser apresentada junto a Unidade de Liquidação (UL) da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), conforme art.11 do Decreto 012/2013.

20.3. As notas fiscais/faturas entregues não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento, hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

20.4. O objeto será pago em até 30(trinta) dias contar da data da entrega da nota fiscal/fatura na Unidade de Liquidação da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF), que deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de:

20.4.1. Nota fiscal/fatura.

20.4.2. Termo de fiscalização aprovado e emitido pela Secretaria Municipal responsável.

21. DO REAJUSTE E REEQUILÍBRIO FINANCEIRO

21.1. O preço cotado será fixo e irrevogável durante a vigência da ata de registro de preços.

21.2. Pedidos de Reequilíbrio econômico-Financeiro relativamente aos preços registrados serão analisados conforme disposições dos Decretos Municipais 354/2015 e 12/2013.

22. DA FONTE DE RECURSOS

22.1. As despesas decorrentes do contrato objeto desta licitação correrão por conta de recurso da seguinte dotação orçamentária constata do PA (Pedido e Autorização) para a aquisição do respectivo objeto.

23. DAS OBRIGAÇÕES DO ADJUDICATÁRIO

23.1. Se a Administração Pública relevar o descumprimento, no todo ou em parte, de quaisquer obrigações do adjudicatário, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas obrigações, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma omissão ou tolerância houvesse ocorrido.

24. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1. A participação na licitação sujeita as sanções administrativas que seguem.

24.2. Quanto procedimento da licitação:

24.2.1. Deixar de apresentar a documentação exigida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de um ano e multa compensatória equivalente a 30% sobre o valor da multa apurada por inexecução total, da tabela de referência:

24.2.1.1. A inabilitação decorrente da interpretação subjetiva da área técnica quanto à comprovação da



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

capacidade técnica ou econômica não será fato gerador para a aplicação da penalidade prevista no subitem anterior.

24.2.2. Manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de seis meses;

24.2.2.1. Deixar de manter a proposta: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de cinco anos e multa compensatória, calculada sobre o valor da proposta, atualizada até o momento da notificação para apresentação da defesa;

24.2.3. Quem convocado não assinar a ata de registro de preços, apresentar documentação falsa exigida para a licitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração e será descredenciado no DLC/SMPG pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas na ata de registro de preços.

25.. Na execução do objeto:

25.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a contratada estará sujeita às seguintes penalidades que seguem:

25.1.1. Advertência escrita, para a correção de irregularidades que não possuam gravidade suficiente para caracterizar infração passível de levar a uma medida mais drástica.

25.1.2. Multa moratória, tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores contratuais até R\$ 500.000,00 0,30%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 0,20%

De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 0,08%

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,01 0,04%

Acima de R\$20.000.000,00 0,02%

25.1.3. Os percentuais serão aplicados por dia de atraso no cumprimento de qualquer das obrigações, calculada sobre o valor total da contratação, atualizado monetariamente, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias, depois do qual será considerada inexecução contratual.

25.2. Multa compensatória tendo como parâmetro os seguintes valores contratuais e percentuais:

Valores Contratuais até R\$ 500.000,00 10%

De R\$ 500.000,01 e R\$ 1.500.000,00 8%

De R\$ 1.500.000,01 e R\$ 5.000.000,00 6%



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

De R\$ 5.000.000,01 e R\$ 20.000.000,00 4%

Acima de R\$ 20.000.000,01 2%

25.2.1. A aplicação da multa compensatória obedecerá ao seguinte critério:

- a) no caso de inexecução parcial da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o montante inadimplido, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa;
- b) no caso de inexecução total da obrigação, a multa compensatória será aplicável sobre o valor do ajuste, atualizado até o momento da notificação para apresentação da defesa.

25.3. O descumprimento integral da obrigação, além da aplicação das multas moratória e compensatória será aplicada, cumulativamente, a pena de:

- a) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de cinco anos, no caso de inexecução parcial/total do contrato;

25.4. Quando a contratada causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual e negar-se a indenizar o erário administrativamente, será aplicada a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, conforme artigo 87, inciso IV da Lei 8.666/93.

25.5. A recusa em aceitar a nota de empenho, ordem de serviço ou ordem de fornecimento, sujeita à infratora a mesma penalidade aplicável pelo inadimplemento total da obrigação, por aplicação simétrica ao que dispõe o art. 81, da Lei 8.666/93. 12.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As atas serão geradas eletronicamente após o encerramento da sessão pública pelo pregoeiro.

26.1.1. Nas atas da sessão pública, deverão constar os registros dos licitantes participantes, das propostas apresentadas, da análise da documentação de habilitação, das manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, do respectivo julgamento dos recursos, e do vencedor da licitação;

26.1.2. Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.

26.2. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao competitivo.

26.3. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

cabíveis.

26.4. O contratado deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os servidores do órgão ou entidade contratante e dos órgãos de controle interno e externo.

26.5. O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato (Nota de Empenho), como se nele estivessem transcritos.

26.6. Durante a execução do contrato/nota de empenho, a contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pelo município dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes da licitação.

26.7. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.

26.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

26.9. Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei federal nº 8.666/1993.

25.10. Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

26.11. Fica eleito o foro da Comarca de Canoas, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao contrato vinculado a esta licitação.

Canoas, 28 de janeiro de 2022.

Kamila Kaiser Azevedo
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. Descrição sucinta do objeto:

Seleção da proposta mais vantajosa para instruir processo administrativo de Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS.

2. Motivação

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer desenvolve para a comunidade canoense, dois grandes programas: o Programa Atleta Cidadão do Futuro - ACF e Programa de Lazer, Atividade Física e Saúde – PLAFS.

O Programa Atleta Cidadão do Futuro, promove o desenvolvimento de modalidades esportivas visando como preceito base à iniciação esportiva em geral, objetivando a democratização ao acesso à prática e à cultura do Esporte, promovendo o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos, buscando a melhoria da qualidade de vida, promovendo a inclusão social. O ACF possui três segmentos: Educacional - desenvolvido junto as EMEF's do Município, o Participativo – desenvolvido nas Unidades Operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL a toda comunidades canoense e o segmento Rendimento - onde são desenvolvidas atividades esportivas que visam oportunizar para alunos da rede escolar e comunidade em geral, espaços especializados de treinamento para detecção e desenvolvimento de talentos esportivos, formando equipes representativas do Município, capacitadas a participarem de competições esportivas oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional.

O Programa de Lazer, Atividade Física e Saúde – PLAFS, por sua vez, tem por objetivo promover através de aulas sistemáticas a prática de atividade física, transformando-a em hábito, combatendo o sedentarismo, motivando a integração e inclusão social, promovendo a saúde, qualidade de vida e estimulando a convivência em grupo da população canoense com faixa etária a partir de 14 anos de idade. Além disso, no Segmento PLAFS Sênior, promove a melhoria da qualidade de vida dos idosos canoenses, através de atividades de lazer (esportivas, físicas, culturais e lúdicas), incentivando, propiciando



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

e orientando o desenvolvimento de hábitos de atividades esportivas, físicas e lúdicas como promotores de lazer e saúde.

3. Justificativa:

A aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, bem como a aquisição de material e equipamentos esportivos, visa oportunizar para alunos da rede escolar e comunidade em geral, nas dependências das Unidades Operacionais da SMEL, espaços esportivos, de recreação e lazer qualificados, fomentando a melhora da prática de atividades físicas e de lazer para os munícipes de Canoas, democratizando o acesso ao esporte, promovendo assim uma maior adesão e sentimentos de pertencimento a sua comunidade, ofertando equipamentos públicos de qualidade, onde possa desenvolver suas atividades físicas e de lazer, permitindo ao indivíduo um sentimento de pertencimento, melhora da autoestima, proporcionando o acesso a uma gama de benefícios sociais e de promoção de saúde, que só a prática esportiva propicia, contribuindo para que o esporte seja tratado como política e direito de todos.

Conforme a Constituição Federal é dever do Estado fomentar práticas esportivas formais e não formais, como direito de cada um, observada a destinação de recursos públicos para a promoção do Esporte Educacional, Participativo, Paradesportivo e/ou de Rendimento. Além de atender a necessidade permanente de melhorar a qualidade de vida, a prática esportiva desenvolve capacidades motoras, cognitivas e sociais que impactam na formação de indivíduos mais saudáveis e capazes.

Conforme o Estatuto do Idoso, Lei nº 10.741, de 1º de Outubro de 2003, em seu artigo 3º - É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

Assim, faz-se necessária a elaboração de Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para permitir a disponibilização de uma estrutura adequada para a execução do Programa Atleta Cidadão do Futuro e Programa de Lazer, Atividade Física e Saúde, com a capilaridade necessária para atingirmos toda a população interessada e apta, nos mais variados espaços e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

equipamentos públicos independentes se centrais ou periféricos, disponibilizando materiais esportivos que atendam todas as modalidades esportivas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O deferimento de nossa solicitação assegurará a continuidade e a realização das atividades esportivas e de lazer, já planejadas e organizadas pela SMEL.

Declaramos que os preços apresentados nos orçamentos estão de acordo com os praticados no mercado.

4. Quantidades, descrições técnicas e os valores estimados, unitário e total dos lotes, constam no quadro abaixo:

Descrição Analítica				
Item	Quant.	Especificações do Objeto	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Futsal Sub-11 - Confeccionada em 100% poliuretano, com 6 gomos(painéis) termoselados com dupla colagem, câmara butil, miolo siliconado substituível e autolubrificável, circunferência: 50-55cm de diâmetro, peso: 300-330gr. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	R\$ 169,63	R\$ 16.963,00
2	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 181,72	R\$ 18.172,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Bola OFICIAL de Futsal Sub-13 - Confeccionada em 100% poliuretano, com 6 gomos(painéis) termoselados com dupla colagem, câmara butil, miolo siliconado substituível e autolubrificável, circunferência: 55-59cm de diâmetro, peso: 350-380gr. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.		
3	225 Unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Bola OFICIAL de Futsal – Adulto – Confeccionada em 100% poliuretano, com 20 gomos(painéis) termoselados com dupla colagem, câmara butil, miolo siliconado substituível e autolubrificável, circunferência: 62cm de diâmetro, peso: 410-435gr. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	R\$ 285,58	R\$ 64.255,55
4	75	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bola OFICIAL de Futsal – Adulto – Confeccionada em 100% poliuretano, com 20 gomos(painéis) termoselados com dupla colagem, câmara butil, miolo siliconado substituível e autolubrificável, circunferência: 62cm de diâmetro, peso: 410-435gr. Bola de jogo oficial e aprovada pela Confederação Brasileira de Futsal – CBFS.	R\$ 285,58	R\$ 19.393,50
5	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 136,97	R\$ 13.697,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	Bola OFICIAL de Futebol 7 – Adulto – Confeccionada em 100% poliuretano, com 8 gomos(painéis) termoselados, câmara airflex, miolo flexsystem, circunferência: 66-69cm de diâmetro, zero absorção de água. peso: 420-450gr. Bola de jogo oficial e aprovada pela Federação Gaúcha de Futebol 7– FGF7.		
6	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 0 – Revestimento de PU com Microfibra, revestimento com pontos em 3D para maior aderência, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 48cm de diâmetro, peso: 270gr. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb.	R\$ 247,71	R\$ 24.771,00
7	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 1– Revestimento de PU com Microfibra, revestimento com pontos em 3D para maior aderência, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 50cm de diâmetro, peso: 290gr. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb.	R\$ 247,32	R\$ 24.732,00
8	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 245,77	R\$ 24.577,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 2– Revestimento de PU com Microfibra, revestimento com pontos em 3D para maior aderência, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 54cm de diâmetro, peso: 325gr. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb.		
9	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Handebol -Tamanho 3– Revestimento de PU com Microfibra, revestimento com pontos em 3D para maior aderência, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 58cm de diâmetro, peso: 425gr. Bola de jogo profissional aprovada pela IHF e oficial da CBHb.	R\$ 256,24	R\$ 25.624,00
10	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Punhobol – Masculina – Confeccionada em couro, gomos colados, câmara de látex. Peso 350 - 370 g, circunferência: 65 - 67 cm. Bola Oficial conforme normas da IFA (Confederação Internacional de Punhobol - sigla em inglês).	R\$ 209,33	R\$ 10.466,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

11	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Punhobol – Feminina – Confeccionada em couro, gomos colados, câmara de látex. Peso 320 - 340 g, circunferência: 65 - 67 cm. Bola Oficial conforme normas da IFA (Confederação Internacional de Punhobol - sigla em inglês).	R\$ 209,33	R\$ 10.466,50
12	25 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Vôlei de Praia – Confeccionada em matéria super composite cover, composta por 10 painéis costurados, tamanho 5, miolo removível, câmara de ar feita com borracha butílica. circunferência: 66-68cm de diâmetro, peso: 280gr. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB.	R\$ 543,00	R\$ 13.575,00
13	200 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Voleibol – Adulto – Modelo 1 – Confeccionada em microfibra, com 18 gomos, centro em nylon, câmara Butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65-67cm de diâmetro, peso: 260-280gr. Aprovada pela Confederação Brasileira de Voleibol – CBV, Certificada pela Federação Internacional de Voleibol – FIVB, bola	R\$ 363,19	R\$ 72.638,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		oficial da Federação Gaúcha de Voleibol – FGV para eventos estaduais.		
14	150 Unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Bola OFICIAL de Voleibol – Adulto – Modelo 2 - Confeccionada em poliuretano e microfibras com tratamento anti-bactericida, matrizada (sem costura) e dividida em 18 gomos, miolo removível, câmara butil, tecnologia dupla micro-ondulação Double Dimple, centro em nylon, circunferência: 65 - 67 cm, peso aproximado: 280g. Bola oficial da Federação Internacional de Voleibol - FIVB e bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV para eventos nacionais.	R\$ 856,00	R\$ 128.400,00
15	50 Unidades	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Bola OFICIAL de Voleibol – Adulto – Modelo 2 - Confeccionada em poliuretano e microfibras com tratamento anti-bactericida, matrizada (sem costura) e dividida em 18 gomos, miolo removível, câmara butil, tecnologia dupla micro-ondulação Double Dimple, centro em nylon, circunferência: 65 - 67 cm, peso aproximado: 280g. Bola oficial da Federação Internacional de Voleibol - FIVB e bola oficial da Confederação Brasileira de Voleibol – CBV para eventos nacionais.	R\$ 856,00	R\$ 42.800,00
16	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 408,19	R\$ 40.819,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Basquete - Masculina – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, 8 gomos, câmara 6D, cápsula SIS auto lubrificado, peso: 567g–650g, circunferência: 74,9-78cm, aprovada pela Federação Internacional de Basquete – FIBA. Bola de jogo profissional oficial aprovada pela FGB – Federação Gaucha de Basquete.		
17	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL Basquete - Feminino – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, câmara 6D, cápsula SIS auto lubrificado, peso: 510g–567g, circunferência: 72,4-73,7cm, aprovada pela Federação Internacional de Basquete – FIBA. Bola de jogo profissional oficial aprovada pela FGB – Federação Gaucha de Basquete.	R\$ 385,99	R\$ 38.599,00
18	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Basquete – Mirim – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, 8 gomos, câmara 6D, cápsula SIS auto lubrificado, peso: 470g–500g, circunferência: 69-71cm, aprovada pela Federação Internacional de Basquete – FIBA..	R\$ 356,79	R\$ 35.679,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Bola de jogo profissional oficial aprovada pela FGB – Federação Gaucha de Basquete.		
19	200 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola OFICIAL de Futebol – Confeccionada em material poliuretano, costurada, zero absorção de água, câmara de ar de látex, miolo lubrificado e removível, circunferência de 68-70cm, peso de 410 a 440gr, com selo/escudo da Federação Gaúcha de Futebol – FGF. Bola oficial do Gauchão 2021.	R\$ 281,73	R\$ 56.346,00
20	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola Futsal Mirim – Confeccionada em 100% poliuretano, circunferência: 50-55cm de diâmetro, peso: 300-350gr.	R\$ 126,80	R\$ 12.680,00
21	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Mini Futebol - Confeccionada em 100% poliuretano, miolo removível e lubrificado, câmara butil, circunferência: 46-48cm de diâmetro, peso: 200-220gr.	R\$ 72,63	R\$ 7.263,00
22	300 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Futsal – Adulto – Confeccionada em 100% poliuretano, com 20 gomos(painéis)	R\$ 168,50	R\$ 50.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		termoselados com dupla colagem, câmara butil, miolo removível e lubrificável, circunferência: 62cm de diâmetro, peso: 410-435gr.		
23	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Handebol -Tamanho 0 – Revestimento de PU com Microfibra, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 48cm de diâmetro, peso: 270gr.	R\$ 178,87	R\$ 14.887,00
24	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Handebol -Tamanho 1– Revestimento de PU com Microfibra, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 50cm de diâmetro, peso: 290gr.	R\$ 181,72	R\$ 18.172,00
25	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Handebol -Tamanho 2– Revestimento de PU com Microfibra, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 54cm de diâmetro, peso: 325gr.	R\$ 180,50	R\$ 18.050,00
26	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 176,62	R\$ 17.662,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Bola de Handebol -Tamanho 3– Revestimento de PU com Microfibra, 30 gomos, câmara de ar látex com laminação têxtil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 58cm de diâmetro, peso: 425gr.		
27	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Punhobol – Maculina – Confeccionada em couro, gomos colados, câmara de látex. Peso 350 - 370 g, circunferência: 65 - 67 cm.	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
28	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Punhobol – Feminina – Confeccionada em couro, gomos colados, câmara de látex. Peso 320 - 340 g, circunferência: 65 - 67 cm.	R\$ 260,00	R\$ 13.000,00
29	25 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Vôlei de Praia – Confeccionada em PVC, composta por 10 painéis costurados, tamanho 5, miolo removível, câmara de ar feita com borracha butílica, circunferência: 66-68cm de diâmetro, peso: 280gr.	R\$ 422,66	R\$ 10.566,50
30	200 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Voleibol – Adulto - Confeccionada em microfibra, com 18 gomos, centro em nylon,	R\$ 236,68	R\$ 47.336,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		câmara butil, miolo removível e lubrificado, circunferência: 65-67cm de diâmetro, peso: 260-280gr.		
31	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Basquete - Masculina – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, 8 gomos, câmara butil, miolo lubrificado, peso: 567g-650g, circunferência: 74,9-78cm.	R\$ 274,62	R\$ 27.462,00
32	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Basquete - Feminino – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, câmara butil, miolo lubrificado, peso: 510g-567g, circunferência: 72,4-73,7cm.	R\$ 255,15	R\$ 25.515,00
33	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Basquete – Mirim – Confeccionada em PU (Poliuretano), matrizada, laminada em microfibras, 8 gomos, câmara butil, miolo lubrificado.	R\$ 246,19	R\$ 24.619,00
34	400 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Futebol – Confeccionada em material poliuretano, costurada, zero absorção de água,	R\$ 124,25	R\$ 49.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		câmara de ar de látex, miolo lubrificado e removível, circunferência de 68-70cm, peso de 410 a 440gr.		
35	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Tênis – Confeccionada em borracha e feltro resistente e macio, aprovada pela ITF - Federação Internacional de Tênis.	R\$ 35,59	R\$ 3.659,00
36	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bolinha de Ping Pong/Tênis de Mesa - Confeccionada em plástico de alta resistência, com 40mm de circunferência, peso aproximado de 27gr.	R\$ 7,83	R\$ 783,00
37	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Rede de Ping Pong/ Tênis de Mesa com 2 suportes - Rede confeccionada em material 100% poliamida, reforçada, dimensões aproximadas 177x15cm. Suportes de metal reforçado com regulagem entre 1 e 5cm.	R\$ 80,61	R\$ 1.612,20
38	20 Pares	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Raquete de Ping Pong/ Tênis de Mesa – Produzida em madeira, dimensões aproximadas de 26x15x1cm, peso aproximado 150 gr.	R\$ 52,40	R\$ 1.048,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

39	60 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Rede de Basquetebol Oficial - 12 alças, confeccionada em fio 8mm de polipropileno (seda) de alta resistência, na cor branco, malha de 7,0x7,0cm. Tamanho: 0,45cm de diâmetro e 0,50cm de comprimento.	R\$ 78,51	R\$ 4.710,60
40	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Rede de Futsal - Rede confeccionada com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 10, modelo Véu, dimensões aproximadas - 3,2m na largura, de 2,10m de altura, 1m no recuo inferior e 0,6m no recuo superior.	R\$ 447,71	R\$ 22.385,50
41	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Rede de Futebol de Campo – Rede confeccionada com fios trançados formando corda de 10mm em monofilamentos no material de polietileno(nylon) 100% virgem com tratamento UV contra a ação dos raios ultravioletas e ações climáticas. Malha 12, modelo Véu, dimensões aproximadas - 7,50m de largura, 2,50m de altura, 2m no recuo inferior, 1m no recuo superior.	R\$ 866,49	R\$ 43.324,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

42	5 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Rede de Punhobol Oficial - Rede de punhobol com 5 cm de altura e 20 m de comprimento. Aprovada pela IFA - Confederação Internacional de Punhobol - sigla em inglês.	R\$ 751,45	R\$ 3.757,25
43	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Rede de Voleibol Oficial – Confeccionada em fio 3mm, sem nós, 100% polipropileno(seda), com 10m de comprimento x 1m de largura, malha preta de 10x10cm, cinto superior com 7cm de largura e cinto inferior de 5cm em lona duplada(reforçada), costurada ao longo de toda a extensão da rede. Duas faixas brancas nas linhas laterais, ambas com 5cm de largura e 1 metro de altura. Rede com as especificações técnicas da FIVB.	R\$ 419,89	R\$ 12.596,70
44	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Antenas para rede de Voleibol – Com regulagem e ajuste para um encaixe perfeito - Confeccionado em fibra de vidro e liga de níquel, com 1,80m de comprimento e 3/8 de diâmetro aproximado, pintura em esmalte sintético, listrada de vermelho e branco.	R\$ 141,61	R\$ 1.416,10
45	10	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 76,40	R\$ 764,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PAR de Suporte para Antena de Voleibol – Fita confeccionada em fibra de algodão com velcro.		
46	100 Metros	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Corda Trançada de Polipropileno (seda) Fio 12 - Corda trançada de polipropileno(seda) fio 12 de espessura, com tratamento UV.	R\$ 7,00	R\$ 700,00
47	06 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Poste/Mastro Oficial para Vôlei de quadra com Cremalheira – Fabricado em aço carbono, com diâmetro de 3” polegadas e parede do tubo de no mínimo 1,5mm, com catraca e roldana. Altura de 2,80cm e pintura epóxi branca.	R\$ 2.329,61	R\$ 13.977,66
48	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cabo de aço plastificado para rede de Voleibol – Cabo de aço plastificado, com tratamento ultravioleta (evita a degradação dos polímeros ocasionada por intempéries), argola nas pontas para fixação. Com 13m de comprimento e peso aproximado de 400gr.	R\$ 83,96	R\$ 839,60
49	15 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Carrinho para Transporte de bolas - Carrinho retrátil para transporte de bolas, estrutura dobrável	R\$ 496,08	R\$ 7.441,20



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		em alumínio resistente, bolsa em nylon na cor preta com dimensões aproximadas de(AxLxC) 53x57x57cm. Altura aproximada do carrinho de 100cm, rodas em PU, com rotação em 360°.		
50	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Saco/Rede de Nylon para Transportar Material Esportivo. Confeccionado em fio 4,0mm, 100% polipropileno (seda), malha 10x10cm. Deve comportar até 10 bolas.	R\$ 54,60	R\$ 1.092,00
51	40 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Raquete de Tênis Infantil – Produzida em alumínio, empunhadura L1 emborrachada, cabeça encordoada.	R\$ 185,23	R\$ 7.409,20
52	40 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Raquete de Tênis Adulto –Fabricada em alumínio, cabeça 112 sq. in. /723 cm ² , perfil do aro de 21mm, comprimento 27.5"/69,9cm, peso com corda 288gr/10.2oz, encordoada, equilíbrio 6 pts HL, padrão de encordoamento 16 x 19.	R\$ 280,49	R\$ 11.219,60
53	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 821,34	R\$ 16.426,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Rede de Tênis – Fio 2,5mm de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, com 3 faixas em lonas de 1,8mm e costura tripla, resistente ao sol, chuva e ações climáticas. Lonas(faixas) superior e laterais com 6cm. Revestimento interno passante e corda reforçada nas pontas para amarração. Malha 4x4cm – Tamanho oficial 1,07x12,80metros. Rede de tênis confeccionada de acordo com as regras da Confederação Brasileira de Tênis.		
54	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Hóquei sobre grama – Confeccionada em PVC e miolo em borracha e cortiça, cobertura da superfície com covinhas, peso aproximado de 160gr.	R\$ 27,50	R\$ 2.750,00
55	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Taco do Hóquei sobre grama - Taco de madeira – Confeccionado em madeira com reforço em fibra de vidro, pintado e com hook exposto em madeira, Cordgrip em EVA, com 93cm de comprimento, peso entre 600-630gr.	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
56	25 Unidades	Taco do Hóquei sobre grama - Taco de Fibra de Carbono – Composto por 50% de fibra de carbono e 50% de fibra de vidro, pintado, com 93cm de comprimento, Cordgrip em EVA.	R\$ 420,00	R\$ 10.500,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

57	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Kit tacos de Hóquei para iniciação, com bolinha de vinil – Tacos produzidos em plástico com 34 polegadas de comprimento e bolinha em vinil. Kit com 32 peças.	Não houve cotação	R\$---
58	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Kit de Equipamentos para GOLEIRO de Hóquei sobre grama – Composto de: Capacete, protetor de pescoço, peiteira, cotoveleira ou protetor de cotovelos, protetor de mãos, protetor pélvico, bermuda, legguard, Kicker.	R\$ 3.950,00	R\$ 19.750,00
59	25 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Caneleiras para Hóquei sobre grama – Caneleira anatomicamente pré-formada, interior equipado com espuma de absorção de choque, placa de polipropileno de alta resistência, com orifícios de ventilação, preenchimento extra aplicado ao redor da articulação do tornozelo para proteção, ajuste feito com faixas elásticas com velcro.	R\$ 78,00	R\$ 1.950,00
60	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Tabela de Basquete móvel e ajustável – Corpo e estrutura de sustentação confeccionado em aço	R\$ 2.607,49	R\$ 52.149,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		carbono reforçado, com ajuste de altura entre 1m até 2,10m, com intervalos de 10/15cm. Tabela em acrílico, nas medidas 84cm x 56cm, aro com 33cm de diâmetro, e rede. Base para a inclusão de areia ou água, para auxiliar na estabilidade, e rodas na base para movimentação.		
61	75 Unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Tabela de Basquete Oficial em Compensado Naval (Unidade) - Fabricada em compensado naval de 18 mm de alta qualidade, completa com aro oficial, rede chuí e requadro/cantoneira em aço carbono. Pintura com tinta automotiva e tratamento UV. Aro em ferro com 46 cm de diâmetro, com rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Com parafusos para fixação. Dimensões da tabela(A x L): 1.05m x 1.8m.	R\$ 2.882,36	R\$ 216.177,00
62	25 Unidades	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Tabela de Basquete Oficial em Compensado Naval (Unidade) - Fabricada em compensado naval de 18 mm de alta qualidade, completa com aro oficial, rede chuí e requadro/cantoneira em aço carbono. Pintura com tinta automotiva e tratamento UV. Aro em ferro com 46 cm de diâmetro, com rede 100% polipropileno (PP) fio 3. Com parafusos para fixação. Dimensões da tabela(A x L): 1.05m x 1.8m.	R\$ 2.882,36	R\$ 72.059,00
63	60	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 450,50	R\$ 27.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Aro para tabela de Basquete - Aro em ferro com 46cm de diâmetro, com reforço na estrutura, suporte para colocação da rede. Com parafusos para fixação.		
64	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Kit Mini Vôlei - Resistente rede de nylon, e postes feitos em tubo de aço carbono. Encaixes da rede em polietileno injetado. Pintura EPOXI, de alta resistência. Possui 02 Bases de Ferro (aço carbono) chato de 2" x 3/16; 02 Postes de tubo de Aço Carbono de 2" x 1,05m altura; 01 Rede com faixas em lona; 01 bola de vôlei e 01 mini bomba de encher bola. Pode ser montado com 0,95m ou 1.75m de altura.	R\$ 1.177,66	R\$ 11.776,60
65	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR Caneleiras para Taekwondo P(25 cm) - Fabricado em couro sintético, com uma camada de borracha e espumas de média densidade, dois elásticos de alta durabilidade com velcro externos para afixação na canela.	R\$ 187,00	R\$ 3.740,00
66	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR Caneleiras para Taekwondo M(28cm) - Fabricado em couro sintético, com uma camada de	R\$ 212,75	R\$ 4.255,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		borracha e espumas de média densidade, dois elásticos de alta durabilidade com velcro externos para afixação na canela. Os tamanhos P(25 cm), M (28 cm) e G(33 cm)		
67	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR Caneleiras para Taekwondo G(33cm) - Fabricado em couro sintético, com uma camada de borracha e espumas de média densidade, dois elásticos de alta durabilidade com velcro externos para afixação na canela.	R\$ 232,00	R\$ 4.640,00
68	40 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Protetor de Tórax dupla face para Taekwondo - Protetor de tórax, confeccionados em almofadas de espuma de alta densidade para proteger o corpo contra impactos e choques, revestido em couro sintético de alta durabilidade, com elásticos e cordões para ajuste confortável. Dupla face (Vermelho e Azul).	R\$ 196,30	R\$ 7.852,00
69	20 KG	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 51,90	R\$ 1.038,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Carbonato de Magnésio – ESPECÍFICO PARA USO ESPORTIVO – Utilizado em escalada livre e esportiva indoor, powerlifting, poler dance, halterofilismo, tênis, ginástica olímpica, etc. Produto auxiliar na prática esportista, inibe o suor excessivo e mantém as mãos secas para maior aderência. Produto puro, granulado e sem impurezas com documento (laudo técnico) que comprove seu grau de pureza.		
70	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cooler Esportivo 18,9 Litros - Redondo – Caixa térmica esportiva redonda, fabricada em polímero de alta qualidade, com torneira removível e trava na tampa. Possui alça telescópica com travas e rodas largas para facilitar o transporte. Com alças laterais para proporcionar uma fácil elevação e carregamento. Capacidade de 18,9 litros. Dimensões aproximadas: 30 x 30 x 56 cm (L x C x A) e peso aproximado de 3,8 Kg.	R\$ 648,50	R\$ 12.970,00
71	500 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Colete para Diferenciar Grupo – Confeccionado em tecido 100% poliéster, com elástico, com brasão e nome do município em cor única (preto) centralizado nas costas	R\$ 26,13	R\$ 13.065,00
72	40	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 35,82	R\$ 1.432,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bomba de Inflar Bola – Confeccionada em plástico resistente, dupla ação, infla nos 2 sentidos, com aproximadamente 21cm de comprimento.		
73	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Apito de Metal – Confeccionado em metal resistente, com embocadura anatômica, em tamanho grande.	R\$ 15,17	R\$ 455,10
74	500 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Prato Demarcatório/Cone Chinês – Confeccionado em plástico flexível, com 19cm de largura e 5cm de altura, em cores variadas.	R\$ 5,85	R\$ 2.925,00
75	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cone Demarcatório/Sinalizador – Confeccionado em PVC, com 23cm de altura.	R\$ 23,47	R\$ 2.347,00
76	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cone Refletivo 50cm de altura – Confeccionado em polietileno semiflexível, com faixas refletivas.	R\$ 49,44	R\$ 988,80
77	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 100,27	R\$ 1.002,70



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Barreirinha para Treinamento – Confeccionado em Policloreto de Vinil – PVC, com 60cm de largura, altura ajustável.		
78	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola Suíça 65cm - Confeccionada em látex, sistema anti-estouro, superfície antiderrapante, suporte de peso estático até 200kg.	R\$ 88,15	R\$ 4.407,50
79	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola Suíça 55cm - Confeccionada em látex, sistema anti-estouro, superfície antiderrapante, suporte de peso estático até 200kg.	R\$ 65,23	R\$ 3.261,50
80	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Borracha nº 10 – Confeccionada em borracha, com 16,6cm de diâmetro, 50,5cm de circunferência e peso 350gr. Em diversas cores.	R\$ 80,97	R\$ 809,70
81	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Escada de Agilidade Funcional – com 10 hastes/degraus ajustáveis de PVC, 4,5m de comprimento, fita de nylon. Presilhas nas extremidades para acoplar mais um equipamento. Com bolsa para armazenamento.	R\$ 104,50	R\$ 2.090,00
82	100	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 112,46	R\$ 11.246,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Anel de Pilates Tonificador Flexível Magic Circle - Com diâmetro de de 38cm.		
83	40 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Extensores Elásticos para Treinamento – Tamanho do elástico – 1,20cm.	R\$ 59,25	R\$ 2.370,00
84	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Tábua de Equilíbrio e Propriocepção – Confeccionada em madeira, com piso antiderrapante, com 57cm de comprimento, 40cm de largura e 10cm de altura.	R\$ 163,00	R\$ 1.630,00
85	30 Kits	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Kit Faixas Elásticas – faixas elásticas produzidas em látex natural, de alta durabilidade. Cada kit deve conter: 01 faixa 500x50x0.35mm (Verde) 5-10lbs 01 faixa 500x50x0.50mm (Azul) 10-15lbs 01 faixa 500x50x0.70mm (Amarelo) 15-20lbs 01 faixa 500x50x0.90mm (Vermelho) 25-30lbs 01 faixa 500x50x1.10mm (Preto) 30-40lbs	R\$ 51,15	R\$ 1.534,50
86	200 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 33,91	R\$ 6.782,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		PAR de Halteres de 1kg – emborrachado – confeccionado em ferro fundido, com cobertura de borracha.		
87	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Halteres de 2kg – emborrachado – confeccionado em ferro fundido, com cobertura de borracha.	R\$ 55,63	R\$ 5.563,00
88	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Step - Cofeccionado em etil, vinil acetato – eva, com 60 cm de comprimento, 30 cm de largura e 14 cm de altura.	R\$ 118,30	R\$ 11.830,00
89	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Caneleiras – 1KG - Com revestimento em nylon e forro protetor interno, fechamento seguro em velcro transpassado, preenchimento em granalha de ferro.	R\$ 56,11	R\$ 5.611,00
90	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Caneleiras – 2KG - Com revestimento em nylon e forro protetor interno, fechamento seguro em velcro transpassado, preenchimento em granalha de ferro.	R\$ 71,15	R\$ 7.115,00
91	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 86,40	R\$ 4,320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Caneleiras – 3KG - Com revestimento em nylon e forro protetor interno, fechamento seguro em velcro transpassado, preenchimento em granalha de ferro.		
92	50 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Caneleiras – 4KG - Com revestimento em nylon e forro protetor interno, fechamento seguro em velcro transpassado, preenchimento em granalha de ferro.	R\$ 162,59	R\$ 8.129,50
93	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Dumbell Emborrachado - 14kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 366,71	R\$ 3.667,10
94	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Dumbell Emborrachado - 20kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 484,21	R\$ 4.842,10
95	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Dumbell Emborrachado - 24kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 573,50	R\$ 5.735,00
96	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 662,75	R\$ 6.627,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		Dumbell Emborrachado - 28kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.		
97	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Dumbell Emborrachado - 32kg – Produzido em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 935,75	R\$ 9.357,50
98	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Anilha emborrachada de 5kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 149,99	R\$ 1.499,90
99	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Anilha emborrachada de 10kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 301,22	R\$ 3.012,20
100	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Anilha emborrachada de 20kg - Fabricada em ferro fundido e revestida com PVC.	R\$ 370,70	R\$ 3.707,00
101	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fita de Treinamento Suspensão/Funcional – Confeccionado em fita de nylon de 4cm de largura, com costura reforçadas, manopla de plástico injetado e rígido. Com fita extensora de 2m e mosquetão de aço que suporta até 220kg, com kit de instalação.	R\$ 192,79	R\$ 3.855,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

102	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Peso (Slam Ball) de 4kg – Bola produzida em material totalmente emborrachado e antiderrapante (com texturas), com diâmetro de 20cm.	R\$ 396,32	R\$ 3.963,20
103	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola de Peso (Slam Ball) de 10kg – Bola produzida em material totalmente emborrachado e antiderrapante com texturas, com diâmetro de 23cm.	R\$ 449,65	R\$ 4.496,50
104	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Bola Bosu – Produzido em PVC, com capacidade para suportar até 250kg. Com bomba de ar e extensores para braço. Diâmetro aproximado da bola: 65cm.	R\$ 503,89	R\$ 10.077,80
105	500 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Colchonete para Ginástica – Tamanho 1,00m de comprimento e 60cm de largura, espessura de 4cm, capa em vinil com respiro, espuma densidade 28.	R\$ 49,81	R\$ 24.905,00
106	50	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL	R\$ 22,38	R\$ 1.119,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	Corde de Pular – Confeccionada em polipropileno, com 3m de comprimento, e peso aproximado de 120gr.		
107	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Saco de Pancada Profissional – Nas dimensões 1,60x1,00 confeccionado em material de alta resistência, poliuretano com nylon trançado, com 4 pontas de apoio, alças em nylon reforçadas, com enchimento incluso, e ferragens para instalação inclusas.	R\$ 359,00	R\$ 3.590,00
108	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Suporte para Saco de Pancada de Parede – Produzido em metalon, 50x30mm e 30x30mm com 2mm de espessura e cantoneira reforçada de aço carbono. Pintura eletrostática com tratamento anticorrosivo na cor preto. Capacidade de carga de tração de 250kg. Nas dimensões: 70cm de comprimento, 35cm de largura e 36cm de altura. Ferragens inclusas (04 chumbadores, 01 gancho mosquetão, 20cm de corrente zincada).	R\$ 518,66	R\$ 5.186,60
109	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Saco Gota – Nas dimensões 1,90x1,00, fabricado em poliuretano, com reforço interno nas costuras, com enchimento e gancho para suporte incluso.	R\$ 321,00	R\$ 1.605,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

110	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Teto Solo – Câmara de ar revestida por poliuretano, com elásticos e ganchos giratórios nas duas extremidades, com ferragem para fixação no teto e no solo.	R\$ 293,00	R\$ 1.465,00
111	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Luva de Boxe 16 OZ - Confeccionada em poliuretano, com tratamento antimicrobial, luva tipo dedo longo, com velcro para ajuste, nas dimensões aproximadas, de 16cm de largura, 35cm de altura e 14cm de profundidade.	R\$ 290,66	R\$ 8.719,80
112	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Capacete Protetor de Cabeça para Boxe – Confeccionado em poliuretano, zonas de impacto reforçadas (testa, ouvido, queixo, rosto), abertura ao nível dos olhos para assegurar um bom campo de visão. Formato ergonômico. Fechamento em velcro resistente e durável.	R\$ 265,66	R\$ 7.969,80
113	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Capacete Protetor de Cabeça para Taekwondo – Confeccionado em espuma de baixa densidade e revestido por plástico não enrijecido, com formato	R\$ 207,50	R\$ 6.225,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		ergonômico, sistema de ventilação que favoreça a troca de calor com o meio ambiente. Fechamento com elástico e velcro resistente e durável.		
114	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PAR de Luva de Foco - Manopla – Produzido em material sintético de alta resistência, elasticidade e durabilidade, nas dimensões de 22cm de comprimento, 18cm de largura e 4,5cm de espessura, revestimento antimicrobiano, espuma densa para proteção e absorção de choque, costuras seladas, peso aproximado de cada luva 250gr.	R\$ 135,37	R\$ 2.707,40
115	300 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Tatame - na cor vermelha – Produzido em EVA, medindo 1mx1m e 40mm de espessura.	R\$ 180,59	R\$ 54.177,00
116	300 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Tatame - na cor azul - Produzido em EVA, medindo 1mx1m e 40mm de espessura.	R\$ 221,39	R\$ 66.417,00
117	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Placar Indicador de Resultados - Algarismos medindo aproximadamente 23cm de altura por 13cm de largura, em material resistente e durável,	R\$ 3.495,00	R\$ 69.900,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		suporte com 1,80cm de altura, produzido em alumínio.		
118	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Kit Suporte para Corda Naval - Medidas Do Suporte: 10cm de comprimento x 10cm Largura x 7cm de altura, feito em aço, aro com 8mm de diâmetro, pintura epoxi na cor preto fosco. Deve acompanhar 4 parafusos sextavados de 10mm e 4 buchas para parede de alvenaria de 10mm.	R\$ 224,66	R\$ 6.739,80
119	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Corda Naval – Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 34mm.	R\$ 401,15	R\$ 4.011,50
120	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Corda naval– Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 40mm, peso aproximado por m: 500gr.	R\$ 411,71	R\$ 4.117,10
121	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Corda naval– Confeccionada em material 100% polietileno, com 12m de comprimento. Espessura de 48mm, peso aproximado por m: 800gr.	R\$ 512,97	R\$ 5.129,70
122	05	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE	R\$ 259,51	R\$ 1.297,55



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

	Unidades	PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Slackline - Kit com 30 metros de extensão. Catraca(tracionador) reforçada com loop, produzido em aço inoxidável, trava de segurança e alça com design anatômico,. Fita com largura da fita de 5cm, confeccionada em poliéster.		
123	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cinto de Tração Individual – Equipamento composto por 4 elásticos removíveis com 60cm de comprimento em repouso que alongam até 1,8m e uma força individual de até 5,5kg. Cinturão com fita de velcro de 10cm de largura para ajustes, fivelas e adaptador de poste.	R\$ 296,79	R\$ 2.967,90
124	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cinto de Tração Duplo – Equipamento composto por 2 cintos abdominais anatômicos, com ajuste à cintura por fechamento de velcro, conectados entre si através de um feixe de 4 elásticos removíveis.	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
125	30 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Elásticos de Reposição para cinto de tração. Elásticos profissionais de 10mm de espessura, no formato de tubo látex, material desenvolvido especialmente para este fim, que estica até 80% de	R\$ 205,33	R\$ 6.159,90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		sua capacidade sem perder suas qualidades. E em cada uma de suas extremidades o elástico deve possuir mosquetão para ser fixado ao cinto.		
126	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Paraquedas para Treinamento Funcional - Confeccionado em nylon leve e resistente, com cinto de tração com rotação de 360° e anel de movimento livre.	R\$ 138,06	R\$ 690,30
127	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Trenó para Treinamento Tracionado – Trenó com bolsa para armazenamento de carga, estrutura tubular em PVC reforçado, com fundo em polietileno de alta densidade, com duas barras de contato com o solo removíveis, duas faixas de fita super reforçada situadas na lateral para a comunicação do trenó com as laterais do atleta. Cinto anatômico com forração interna por espuma confortável, e fechamento de velcro de 10cm de largura.	R\$ 309,00	R\$ 1.545,00
128	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Fita para Treino Suspenso – Produzida com fitas de cadarço de tramo super reforçado (25mm e 34mm), contendo regulagem de comprimento, manoplas com acolchoamento revestido em	R\$ 296,22	R\$ 5.924,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		plástico, roldana central de alta resistência, com adaptador de poste e para porta. Medida da fita aberta: 2,70m.		
129	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Sandbag – Bolsa de Peso - Confeccionada em nylon de alta Resistência, com 5 ou 6 pontos de empunhadura, tamanho aproximado: 65cm de comprimento x 23cm de largura x 23cm de altura. E deverá acompanhar 6 lâminas(sacos para areia) para preencher o interior da bolsa.	R\$ 274,33	R\$ 2.743,30
130	20 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Foam Roller – Rolo cilíndrico em polipropileno expandido com 15cm de altura e 30cm de comprimento.	R\$ 169,63	R\$ 3.392,60
131	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Cronômetro Digital - Caixa em resina, vidro em acrílico, resistente a água, respingos de suor ou chuva. Funções: Hora, Calendário, Cronógrafo, Alarme, Timer (Contagem Regressiva).	R\$ 281,75	R\$ 2.817,50
132	40 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Relógio Digital para Xadrez – Com 36 opções pré-programadas, entre outras, os modos acrescimento,	R\$ 100,76	R\$ 4.030,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		delay, knockout, guilhotine. Possibilidade de programar reflexão desejada. Alerta de som opcional, alerta quando esgotar o tempo de um dos lados, LCD, com recurso de correção de contraste. Indicação de bateria fraca. Relógio oficial da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).		
133	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Colchonetes Específicos para Yoga – Produzido em EVA, nas dimensões de 1.80cm de comprimento x 60cm de largura e 0,4mm de espessura.	R\$ 46,36	R\$ 4.636,00
134	100 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Arco plástico – tipo bambolê – Arco confeccionado em plástico, com diâmetro aproximado de 75cm.	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
135	150 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Extensor elástico vertical – Tipo Soft pull - composto por elástico duplo, pegadores espumados para maior conforto - leve e portátil - presilhas espumadas para prender nos pés.	R\$ 84,75	R\$ 12.712,50
136	75 Unidades	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Tatame Olímpico para Judô - Tatame Olímpico desenvolvido especificamente para a prática do	R\$ 1.044,95	R\$ 78.371,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		<p>Judô de alto rendimento, certificado pela Federação Internacional de Judô (IJF), aprovado e oficializado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ). Superfície em lona de vinil impermeável com 0,80mm de espessura, lavável, texturizada, que simula a textura da palha natural, com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura. Miolo composto por espuma reconstituída de poliuretano (PU) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8mm de diâmetro, 100% isenta de Espuma Vinílica Acetinada, ou E.V.A. Com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm² e com densidade de 250 kg/m³. Base antiderrapante formada por uma camada de 1,6mm de espessura de latex em formato “colméia”, soldada à quente com adesivo em pó tipo powder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 2 x 1m com espessura de 40mm. O tatame Olímpico para Judô deve estar de acordo com as normas técnicas DIN 18032 Parte 2, DIN 7926, DIN ISO 1421 (resistência à tração) e DIN 53363 (resistência à rasgos). As cores do Tatame serão AZUL e AMARELO – As quantidades de cada cor será combinada posteriormente com a empresa vencedora.</p>		
137	25 Unidades	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Tatame Olímpico para Judô - Tatame Olímpico desenvolvido especificamente para a prática do	R\$ 1.044,95	R\$ 26.123,75



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		<p>Judô de alto rendimento, certificado pela Federação Internacional de Judô (IJF), aprovado e oficializado pela Confederação Brasileira de Judô (CBJ). Superfície em lona de vinil impermeável com 0,80mm de espessura, lavável, texturizada, que simula a textura da palha natural, com tecido de reforço de poliéster AT, com resistência a ruptura. Miolo composto por espuma reconstituída de poliuretano (PU) reciclado de alta densidade, com grânulos de 8mm de diâmetro, 100% isenta de Espuma Vinílica Acetinada, ou E.V.A. Com resistência e compressão de 600 a 400 hk/cm² e com densidade de 250 kg/m³. Base antiderrapante formada por uma camada de 1,6mm de espessura de latex em formato “colméia”, soldada à quente com adesivo em pó tipo powder glue, para aderência total ao contrapiso, em peças de 2 x 1m com espessura de 40mm. O tatame Olímpico para Judô deve estar de acordo com as normas técnicas DIN 18032 Parte 2, DIN 7926, DIN ISO 1421 (resistência à tração) e DIN 53363 (resistência à rasgos). As cores do Tatame serão AZUL e AMARELO – As quantidades de cada cor será combinada posteriormente com a empresa vencedora.</p>		
138	6.000 m ²	COTA PRINCIPAL 75% (SETENTA E CINCO POR CENTO) AMPLA PARTICIPAÇÃO DE INTERESSADOS Rede de Proteção de Campo/Quadra com instalação - Fio 0,5mm, malha 10x10cm de	R\$ 15,42	R\$ 92.520,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

		polipropileno branco com esticador, ganchos e cabo de aço galvanizado e plastificado de 3,2mm usado para fixação das redes na parte superior e inferior da quadra.		
139	2.000 m ²	COTA DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) Rede de Proteção de Campo/Quadra com instalação - Fio 0,5mm, malha 10x10cm de polipropileno branco com esticador, ganchos e cabo de aço galvanizado e plastificado de 3,2mm usado para fixação das redes na parte superior e inferior da quadra.	R\$ 15,42	R\$ 30.840,00
140	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Caixa de Crossfit – Caixa 16’’- Fabricada com compensado naval de paricá de no mínimo 15mm(resistente à água), parte externa e interna parafusadas e seladas com cola époxi de resina (resistente à água). Parte interna com travessas fixadas e seladas nos seis lados do Box. Na parte superior acabamento emborrachado e com aberturas laterais para facilitar o transporte. Medidas da Caixa - 40cm de altura, 45cm de comprimento, 35cm de largura. Peso suportado pela caixa – até 170 kg.	R\$ 423,15	R\$ 4.231,50



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

141	05 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Caixa para treino de Voleibol - Fabricada com compensando naval de paricá de no mínimo 15mm(resistente à água), parte externa e interna parafusadas e seladas com cola époxi de resina (resistente à água). Parte interna com travessas fixadas e seladas nos seis lados do Box. Na parte superior acabamento emborrachado e com aberturas laterais para respiro e para facilitar o transporte. Medidas mínimas da Caixa - 70cm de altura, 1,20cm de comprimento, 70cm de largura.	R\$ 342,00	R\$ 1.710,00
142	10 Unidades	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS (ME) OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL Jogo De Bocha – Bolas de bocha de alta qualidade, feitas em resina com ylon de alta resistência, modelo lisa acompanha 14 bolas sendo 6 brancas, 6 vermelhas e 2 balins pequenos. Peso aproximado entre 1,150kg a 1,200kg, diâmetro aproximado entre 11,2cm e 11,5cm . Cor vermelha e branca.	R\$ 756,24	R\$ 7.562,40

5. Forma de pagamento:

Através de Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

6. Minuta:

Será necessária a elaboração da Minuta de Contrato.

7. Vigência e Garantia:

Vigência: 12 meses.

Garantia: Será de 12 meses a contar da entrega dos produtos

8. Exigência de habilitação técnica:

Comprovação de capacitação técnica operacional, pela apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa física ou pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a licitante ter fornecido produto compatível em característica, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

O(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) deve(m) conter as seguintes informações básicas: nome do contratado e do contratante, identificação do contrato (tipo ou natureza).

9. Prazo e local da entrega:

Prazo para entrega:

Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis a contar do recebimento da nota de empenho.

Local de Entrega: Rua Frei Orlando, nº 199 – 4º andar – Centro – Canoas/RS

Horário para entrega: das 9h às 18h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Maiores informações pelo telefone (51) 32361902 ou pelo e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

10. Das Amostras/Modelos

10.1. A empresa classificada em primeiro lugar para os itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 17 - BOLAS OFICIAIS - deverá entregar uma amostra de cada um dos itens ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme descritivo do item, o qual inicia a contar após habilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

da análise documental, sendo que este prazo não será prorrogado. As amostras devidamente identificadas devem ser entregues por sedex, transportadora, etc.. ou as empresas vencedoras podem agendar uma visita técnica com as devidas amostras na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a Rua Frei Orlando, nº 199 – 4º andar - Bairro Centro – Canoas/RS. Horário 08h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, aos cuidados do Sr. Juliano Delazzeri, e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3236.1902.

10.1.1. As amostras das BOLAS OFICIAIS deverão possuir selo impresso em sua superfície que indique a Certificação da Federação ou Confederação a qual são reconhecidas como sendo a bola oficial utilizada em suas respectivas competições para o ano de 2022.

10.1.2. As amostras das BOLAS OFICIAIS que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretarão a desqualificação automática da empresa para aquele item.

10.1.3. Informamos que algumas Federações e Confederações Esportivas nos enviaram declarações informando qual é o modelo e marca das BOLAS OFICIAIS dos seus respectivos campeonatos para o ano de 2022. Não sendo aceito modelos diferentes do especificado.

10.2. A empresa classificada em primeiro lugar para as bolas esportivas dos itens nº 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, deverá entregar uma amostra de cada um dos itens ofertados, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis conforme descritivo dos itens, o qual inicia a contar após habilitação da análise documental, sendo que este prazo não será prorrogado. As amostras devidamente identificadas devem ser entregues por sedex, transportadora, etc.. ou as empresas vencedoras podem agendar uma visita técnica com as devidas amostras na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, sito a Rua Frei Orlando, nº 199 – 4º andar - Bairro Centro – Canoas/RS. Horário 08h às 18h de segunda a sexta-feira, exceto sábados, domingos e feriados, aos cuidados do Sr. Juliano Delazzeri, e-mail juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br, fone (51) 3236.1902.

10.3. Todas as amostras recebidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer serão analisadas e posteriormente expedido laudo técnico de aprovação/reprovação. Em caso de reprovação da amostra acarretará a desclassificação do proponente para aquele item.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

10.4. A não apresentação das amostras, no prazo descrito ou sua apresentação em não conformidade com as exigências do edital implicará na desclassificação da proposta proponente no respectivo certame.

10.5. As amostras deverão atender toda a descrição do termo de referência e das especificações técnicas.

10.6. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer poderá de forma independente e a seu critério, realizar testes laboratoriais em todo e/ou qualquer componente da amostra entregue, para fins de conferência sobre o exigido no edital a aprovação do material.

11. Metodologia da entrega:

Condições para Recebimento:

a) Provisoriamente - No ato da entrega dos itens, ficando a cargo da administração do local a expedição do Termo de Recebimento Provisório, em face da necessidade de verificação das quantidades e qualidade das peças recebidas.

b) Definitivo - No prazo máximo de 05 dias após o recebimento provisório, ficando a cargo do Fiscal do Contrato a emissão do Termo de Recebimento Definitivo, em face da necessidade de verificação das quantidades e especificações conforme descrito no Termo de Referência deste edital.

Os itens deverão ser novos, devendo ser entregues devidamente embalados.

Os itens entregues em desacordo serão recusados e deverão ser substituídos em até 10 (dez) dias corridos por outros que atendam às exigências mínimas descritas neste termo de referência sem acréscimo de valor.

Os itens que não condizerem rigorosamente às especificações técnicas solicitadas, acarretará a desclassificação automática da empresa para aquele item.

12. Obrigações da contratante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

1. Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do objeto;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, as bolas esportivas oficiais, material e equipamentos esportivos entregues em desacordo com as especificações descritas neste termo, e com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
3. Advertir e notificar a empresa contratada, formal e tempestivamente, sobre irregularidades observadas na entrega definitiva ou provisória dos materiais.
4. Fiscalização e emitir o termo de recebimento.
5. Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas no contrato.

13. Obrigações da contratada.

1. Entregar todas as bolas esportivas oficiais, material e equipamentos esportivos, que deverão atender rigorosamente às especificações técnicas solicitadas nas quantidades, local e prazo estipulado. Os materiais deverão ser novos, devendo ser entregues devidamente embalados.
2. Substituir, no prazo de até 10 (dez) dias corridos os itens que estejam em desacordo com as especificações mínimas exigidas neste termo, sem acréscimo de valor.
3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidirem direta ou indiretamente ao fornecimento do objeto desta licitação.

14. Gestor do contrato:

Nome: Carlos Volmar Jaques Lanes

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Matrícula: 124303

Telefone: 32361904

E-mail: carlos.lanes@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

15. Fiscal do Contrato:

Nome: Juliano Delazzeri

Cargo: Educador Social

Matrícula: 100739

Telefone: 32361902

E-mail: juliano.delazzeri@canoas.rs.gov.br

16. Modalidade de licitação sugerida.

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS

17. Tipo de licitação sugerida.

Por Item.

18. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento das propostas financeiras será o MENOR VALOR DO ITEM, desde que cumpridas às exigências técnicas do presente termo de referência.

19. Estimativa: Média de Valores /Menor Valor Orçado.

A estimativa de valores teve como base a MÉDIA DE VALOR ORÇADO para cada item.

20. Data: 11/01/2022

21. Agente público responsável pela elaboração do termo de referência:

Nome: Simone Pacheco

Cargo: Assessora Técnica

Matrícula: 5857-2

Telefone: 32361909

E-mail: simone.pacheco@canoas.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÕES RELATIVAS ÀS EXIGÊNCIAS
LEGAIS (ART. 4º, INCISO VII, DA LEI 10.520/2002, INEXISTÊNCIA DE
SUSPENSÃO, IMPEDIMENTOS E/OU INIDONEIDADE, ART. 7º, XXXIII DA
CF/88 E DO ARTIGO 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93 E QUADRO SOCIETÁRIO)**

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA**:

- 1) o cumprimento de todos os requisitos de habilitação da licitação, em atendimento ao disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002;
- 2) não estar temporariamente suspensa de participar de licitação e/ou impedida de contratar com a Administração, não ter sido declarada inidônea de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3) não desenvolver trabalho noturno, perigoso ou insalubre com pessoas menores de dezoito anos, nem qualquer trabalho com menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, demonstrando cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88 e do artigo 27, inciso V da Lei nº 8.666/1993, por aplicação subsidiária.
- 4) não possuir em seu quadro societário, servidores efetivos e/ou comissionados vinculados ao município de Canoas ou de suas autarquias e fundações, incluídos na condição de sócios e/ou administradores.

..... de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E
NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/06.**

A licitante _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, proponente na Pregão Eletrônico nº _____, instaurado pelo Município de Canoas, por intermédio da Diretoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), sob as penas da Lei, **DECLARA** estar enquadrada na definição do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, pelo que pretende exercer o direito de preferência conferido por esta Lei e que, para tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos constantes de seu § 4º.

..... de..... de 2022.

Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado

Nome do representante legal da licitante ou do procurador/preposto/credenciado



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICÍPIO DE CANOAS (RS)**, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), representada pelo Secretário Municipal, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, .., CNPJ/CPF n°. ..., sito na Rua / Avenida ..., doravante denominado **COMPROMITENTE**, representado(a) pelo(a) Sr(a). ..., CPF n°., firmam a presente **Ata de Registro de Preços para Fornecimento de Bens** do objeto descrito na Cláusula Primeira – DO OBJETO, constante no processo administrativo n°. 2789/2022, EDITAL N°. 061/2022 – REGISTRO DE PREÇOS N°. 025/2022, regendo-se o mesmo pelas Leis Federais n°. 8666/93 e n° 10520/02 e Lei Municipal 4.213 de 24 de outubro de 1997 e pelos Decretos Municipais n°. 171/2021 e n°. 354/2015, bem como pela legislação pertinente e pelas cláusulas previstas no Edital e seus Anexos da licitação supra, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO DE VALIDADE

1.1. A presente Ata tem por objeto Registro de Preços para aquisição de bolas esportivas oficiais destinadas a competições oficiais, tanto a nível municipal, estadual e nacional, aquisição de material e equipamentos esportivos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Canoas/RS, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Item(ns) xxxxxxxx, conforme Edital e Anexos.

1.2. O prazo de validade do Registro de Preços: é de 12 meses a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PREÇO(S)

2.1. O(s) preço(s) registrado(s) é(são) o(s) constante(s) da proposta vencedora da licitação, lançada na listagem de Registro de Preços.

2.2. O(s) preço(s) registrado(s) não será(ão) reajustado(s) durante o prazo de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Dos Direitos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

3.1.1. Do MUNICÍPIO: contratar, se necessário, o objeto deste Registro; e

3.1.2. Do COMPROMITENTE: ser contratado se o MUNICÍPIO utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.

3.2. Das Obrigações:

3.2.1. Do MUNICÍPIO: contratar com o COMPROMITENTE, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015.

3.2.2. Do COMPROMITENTE: atender, nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos, todos os pedidos de contratação recebidos durante o período de validade do Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1. Pelo MUNICÍPIO quando:

4.1.1.1. O COMPROMITENTE:

I – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços (ARP);

II – Não firmar o Contrato ou negar-se a retirar / aceitar o instrumento contratual (Nota de Empenho ou outro instrumento hábil expedido pela Administração, cfe. Art. 62, caput e §2º, da Lei 8666/93) ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – Sofrer as penalidades previstas no art. 87, inc. III e IV, da Lei n° 8.666/93.

V – Presentes razões de interesse público.

4.1.2. Pelo COMPROMITENTE, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do Edital e seus Anexos, nos termos do Decreto Municipal n°. 354/2015, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital e em seus Anexos, nesta Ata, e na legislação pertinente, bem como de sua obrigação de indenizar o MUNICÍPIO ou terceiros por perdas e danos decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

5.1. O MUNICÍPIO e o COMPROMITENTE ficam adstritos à fiel observância das cláusulas do Edital e dos Anexos da licitação, em especial quanto a Condições Gerais, Obrigações, Fiscalização, Pagamento, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, que deverão ser atendidas na íntegra pela(s) licitante(s) vencedora(s) acaso contratada.

5.2. Fica eleito o Foro de Canoas (RS) para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente Ata.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor.

Fábio Ramos Cannas

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Empresa Detentora do Preço Registrado

Canoas (RS), de de 2022.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ANEXO V - FORMULÁRIO DE DADOS DA EMPRESA

CADASTRO DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO (CNPJ):	DE () MATRIZ () FILIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL FUNDAÇÃO: __/__/____ INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE
NOME EMPRESARIAL:			
NOME FANTASIA:			
CNAE-F PRINCIPAL:			
CNAE-F SECUNDÁRIAS:			
SÓCIOS/ADMINISTRADOR(ES):		CPF(S):	
1 -			
2 -			
3 -			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA			
ENDEREÇO:		NÚMERO	COMPLEMENTO
CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
CONTATO : TELEFONE: CELULAR:		E-MAIL: HOME PAGE:	
DADOS BANCÁRIOS			
BANCO	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE	
OBS: NESSA FICHA DEVE CONSTAR ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DA PESSOA JURÍDICA			